SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2790

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COKPLEMENTAR

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR n° 001, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, Á LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2018.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2021.

Altera a denominação de Secretaria Municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, integrante da Estrutura Administrativa Organizacional, constante na Lei Complementar nº 13 / 2018, passar a denominar – se com a denominação abaixo elencada:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FFBAED81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 256, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara luto oficial no Município de Cabaceiras, face o falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice Governador, Ex - Governador e Ex - Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice – Governador, Ex – Governador da Paraíba e Ex – Senador da República, o Sr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido em São Paulo, na noite desta segunda - feira (8/02);

A sua significativa contribuição para o desenvolvimento do município de Cabaceiras, bem como dos demais municípios da Paraíba; e,

Que é dever do Poder Público prestar homenagem, àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem – estar da coletividade paraibana.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL, por três dias no município de Cabaceiras, face o falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice - Governador, Ex – Governador da Paraíba e Ex – Senador da República, o Sr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido na noite desta segunda – feira, 8 de fevereiro.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:353435B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 257, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara luto oficial no Município de Cabaceiras, face o falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice - Governador, Ex - Governador e Ex - Senador da República JOSÉ TARGINO MARANHÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice – Governador, Ex – Governador da Paraíba e Ex – Senador da República, o Sr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido em São Paulo, na noite desta segunda - feira (8/02);

A sua significativa contribuição para o desenvolvimento do município de Cabaceiras, bem como dos demais municípios da Paraíba; e,

Que é dever do Poder Público prestar homenagem, àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem – estar da coletividade paraibana.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL, por três dias no município de Cabaceiras, face o falecimento do Ex – Deputado Estadual, Ex – Deputado Federal, Ex – Vice - Governador, Ex – Governador da Paraíba e Ex – Senador da República, o Sr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, ocorrido na noite desta segunda – feira, 8 de fevereiro.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C02B49AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA DE CONTABILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JJ CONTABILIDADE LTDA (CNPJ sob o nº 16.899.347/0001-58)- referente ao contrato de valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo parcelas fixas e mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) até o final do exercício financeiro.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:9038B525

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA DE CONTABILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339035. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e JJ CONTABILIDADE LTDA (CNPJ sob o nº 16.899.347/0001-58), Contrato Administrativo nº 00001/2021 - 05.02.21 – referente ao contrato de valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo parcelas fixas e mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) até o final do exercício financeiro.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:29EDF0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico Especializado com finalidade de Manutenção e operação equipamentos sonoros, Manutenção e Transmissão ao vivo de todas seções, Atualização da página da Câmara Municipal de Alhandra e Divulgação emPortais, RedesSociais e na DifusoraStyle. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339035. VIGÊNCIA: Contrato Imediato por 180 dias (6 meses).PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA 07139324492 – STYLE PUBLICIDADES (CNPJ 18.502.820/0001-47) - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), realizados em 06 (seis) parcelas fixas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Contrato Administrativo nº 00002/2021.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:BD55A419

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de Serviço Técnico Especializado com finalidade de Manutenção e operação equipamentos sonoros, Manutenção e Transmissão ao vivo de todas seções, Atualização da página da Câmara Municipal de Alhandra. Divulgação emportais,redessociais e na difusoraStyle; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA 07139324492 – STYLE PUBLICIDADES (CNPJ 18.502.820/0001-47) - R$ 15.000,00

(quinze mil reais), realizados em 06 (seis) parcelas fixas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ratificação e Adjudicação de Contrato Administrativo 00002/2021.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:C936A2D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa DAMIÃO BOZZANO DA SILVA (CNPJ sob o nº Cnpj nº 27.163.689/0001-21), referentes a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais em parcelas fixas até o final do exercício financeiro do ano de 2021. Contrato Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:D4214C99

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 339035. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alhandra e DAMIÃO BOZZANO DA SILVA (CNPJ sob o nº Cnpj nº 27.163.689/0001-21), Contrato Administrativo nº 00003/2021 - 05.02.21 – referente a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais em parcelas fixas até o final do exercício financeiro do ano de 2021. Contrato Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:F4021B57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALEXANDRE LOPES HENRIQUES DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:6FB742E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **DANIEL PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:799D8921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO PAULO FERREIRA LEMOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:7166757E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO SOARES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:E19B0456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JONATHAN EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:50BCD248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JORGE ERIVALDO DE OLIVEIRA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO CEMITÉRIO PÚBLICO,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:8C50CD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:6521D877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ALBERTO GOMES DE ASSIS,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:FDE5EE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C03A31B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:5EEE3034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:112F5D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 67, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:BAEB9208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO ANISIO DA CUNHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:FA1B3180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO LUCAS REIS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:535E69FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LEILSON DOS SANTOS SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C02A1072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUCAS NATHAN BALBINO DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:5C92069A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUCENILDO AMARO FREIRE PINTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:B8B663B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIS GONZAGA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:60DA35BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MANOEL FELIX DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:55FF8AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MANOEL FERREIRA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:460F301E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:3290D1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCIO AZEVEDO DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:D6514AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA ANGELA DA SILVA MEDEIROS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:61C6E115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS VICENTE DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE AÇÃO SOCIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:EDDD6E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA RAIANE SILVINO BEZERRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:4D5E5C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MARICELIO BEZERRA DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:15670FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MATHEUS FERREIRA DE LIMA CÉZAR,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:4D696978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **OZIEL HENRIQUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:45BFF243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **OZINEIDE HENRIQUES DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:C2FDA5AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **CARLOS EDUARDO EGIDIO GOMES**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C2841039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 071 / 2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **FÁBIO TEIXEIRA MACIEL**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2ED72858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **ALINE CHAVES DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:340FE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 073 / 2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **MARCILANE ANDRADE PAULO**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D714573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 074 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **MARIA DO SOCORRO CAMPOS**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CEAEE991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 075 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **CAMILA COSMA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CC3902E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 076 / 2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A0B20D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 077 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **RENATA MACENA MARTINS**, para o cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:353EBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **VANESSA BATISTA DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F9B2E870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 005 / 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 011/2020, de 19 de março de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 243/2005 e demais legislação aplicável à espécie;

Considerando *o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;*
Considerando *a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;*
Considerando *o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;*
Considerando *os Decretos Municipais 011/2020, 012/2020 e 013/2020 que decretou Situação de Emergência e medidas de enfretamento ao COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB;*
Considerando *a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Bernardino Batista/PB;*
Considerando *o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;*
Considerando *a necessidade de se estabelecer um plano municipal de retomada gradual das atividades do setor privado e a manutenção de restrições básicas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);*
Considerando *que a continuidade do plano de retomada gradual das atividades do setor privado ainda está à mercê da estipulação de novas restrições para que esse processo seja consciente e responsável;*

DECRETA:

Art. 1º A partir de 12 de fevereiro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*).

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais ou similares devem disponibilizar ao público, álcool em gel 70%, distanciamento entre as pessoas e evitar aglomerações.

Art. 2º O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa em caso de reincidência, poderá implicar no fechamento.

Parágrafo único: Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública estadual.

Parágrafo único: Fica recomendado a todas as Secretarias Municipais que não concedam ponto facultativo nas datas mencionadas no *caput.*

Art. 4º Ficam suspensos, em todo o Munícipio de Bernardino Batista-PB, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 5º O uso de máscara é obrigatório nos espaços públicos e privados.

Art. 6º Estão proibidos o comércio ambulante e a Feira Livre no Município.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município atestado pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e Coordenação da Vigilância Sanitária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 09 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AD0FA37A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **26 de FEVEREIRO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 10 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CF089535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, durante o exercício de 2021. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EDUARDO BRUNO MELO ALVES – CNPJ 19.578.769/001-10 - Valor: R$ 73.715,00; PNEUMAX LTDA – CNPJ 09.215.807/0001-16 - Valor: R$ 279.835,20; ROMARIO DA SILVA MARQUES – CNPJ 32.367.672/0001-26 - Valor: R$ 204.073,60. O valor global da presente licitação é R$ 557.623,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 10 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9746A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova a Reprogramação do saldo remanescente de 2020 para ser utilizado em 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 521 de 03 de abril de 2017. Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Considerando o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que orienta o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal;
Considerando a resolução 109 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando Portaria nº 113, DE 10 de dezembro DE 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
Considerando a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 36.389, de 25 de dezembro de 2015, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando a Resolução/CIB 02 de 26 de abril de 2019 que dispões sobre os critérios das transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;
Considerando a Resolução CEAS 009/2018 de 10 de agosto de 2018;
Considerando que o município no período de 2020 assegurou a execução dos serviços Socioassistenciais financiados nos níveis de Proteção Básica, gestão e pisos correspondentes.
Considerando a Portaria MC Nº 601, de 29 de janeiro de 2021, sobre os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, que deixam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.
RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo proveniente do exercício 2020 para ser utilizado no exercício 2021, conforme normas regulamentadoras para cofinanciamento com orientação de uso dos saldos conforme nível de Proteção Social das contas:

COFINANCEAMENTO FEDERAL			
SERVIÇO /PROGRAMA	**TIPO DE CONTA**	**CONTA**	**SALDO REPROGRAMADO**
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	BL GBF FNAS	407194	**9.686,97**
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	407232	**14.911,56**
Bloco de Gestão do SUAS	COVIDEPI	433853	**2.620,16**
Bloco de Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	407275	**143.721,64**
BPC ESCOLA	Grupos de programas	40716X	**0,00**
CRIANCAFELIZ	Grupos de programas	420298	**3.870,37**
TOTAL REPROGRAMADO DO COFINANCEAMENTO FEDERAL - 174.810,70			
COFIANCIEMAENTO ESTADUAL			
Bloco Proteção Básica	Cofinanciamento Estadual	41716-5	530,00
Bloco Proteção Básica	Cofinanciamento Estadual	43.273-3	1.507,59
TOTAL REPROGRAMADO DO DOFINANCEAMENTO ESTADUAL 2.038,17			

Art. 2º O recurso do IGD PBF será utilizado nas ações do Cadastro único, no sentido de melhorar o atendimento às famílias beneficiadas com Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família, podendo ser também utilizados nas ações relacionadas à Saúde e Educação nas melhorias das metas das citadas agendas.
Art.3º O uso do recurso IGD SUAS deverá ser utilizado com prioridades relacionadas às melhorias dos índices de Gestão, sendo observadas as orientações do Caderno do IGD M- MDS.
Art. 4º O recurso da Proteção Social Básica deverá ser exclusivamente utilizado nos Serviços relacionados à Proteção Básica, a saber, CRAS, PAIF e SCFV, observando ainda em caráter de emergência, a reforma/ampliação da estrutura física do prédio municipal onde funciona o SCFV.
Art. 5º Os recursos remanescentes do Cofinanciamento Estadual para fins de Proteção Básica deverão ser utilizados levando em consideração as prioridades para o Benefício Eventual assegurado na Lei municipal do SUAS.
Art. 6º O saldo remanescente dos Programas Sociais deverão ser destinados exclusivamente para os programas em suas ações, observando as especificidades e a Pactuação que regula os gatos específicos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2020.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8C6AF6BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para medicamentos, destinados ao tratamento da COVID-19 no Município, a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/02/2021, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 10 de fevereiro de 2021

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:EF3039E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para materiais e equipamentos de proteção e higiene individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Município, a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 10:00 horas do dia 26/02/2021, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 10 de fevereiro de 2021

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:5E77EEB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2017

Pregão Presencial Nº 029/2017. **Contratante:** A Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Comercial de Combustiveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda, CNPJ: 20.430.741/0001-10. **Considerando** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes; **Considerando** o que prevê a clausula quanta do parágrafo primeiro do Contrato Nº 203/2017 do referido contrato, que poderá ser alterado. Deste modo visando a utilização do saldo contratual fica a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15/08/2020 a 31/12/2020,** para a nova vigência que de **31/12/2020 a 30/06/2021**, visando a continuação dos Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 24h dentro do município de Coremas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Julia Soares da Silva, CPF Nº 038.350.774-06 (Pela contratada).

Coremas/PB, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17DD32AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 17.721.542/0001-56. Considerando a necessidade de continuação da prestação de serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 03/09/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência de 31/12/2020 a 30/06/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada).

Coremas/PB, 15 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C5349CEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:7AE1D763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços por hora trabalhada, na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:77D7933A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades da frota municipal, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D8868C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 11:00 horas do dia 03 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícolas, visando atender as necessidades de frota municipal, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F12B500E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de pneus de fabricação nacional, câmaras de ar e coletes protetores para os veículos e maquinas do Município de Itaporanga–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8C1EBCD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2021

DECRETO Nº. 007/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, durante o período compreendido entre os dias 12 a 17 de fevereiro de 2021, com a adoção de medidas restritivas de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais durante o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe, dentre outros princípios, o reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO que no período entre 15 e 18 de dezembro 2020 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais do que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos, especificamente nos Municípios circunscritos à 3ª Macrorregião de Saúde, onde estão inseridos os municípios do alto sertão paraibano**;**

CONSIDERANDO as informações e dados acerca do aumento acentuado da taxa de ocupação de leitos de UTI, em todo o Estado da Paraíba, destinados aos pacientes contaminados pela COVID-19, conforme anunciado pelos Hospitais de referência para tratamento da COVID-19, a exemplo do Hospital Regional de Piancó, Hospital Regional de Patos, bem como os Hospitais localizados em Campina Grande e João Pessoa, onde informam Taxa de Ocupação superior a 80%, dos Leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como das condições epidemiológicas em todas as Regiões do Estado**;**

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º. No período compreendido entre **12 a 17 de fevereiro de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 até 23:00 horas, ficando proibida depois desse horário a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

Art. 2º. Ficam terminantemente proibidos, no âmbito do município de Itaporanga, a realização de quaisquer eventos festivos alusivos ao período de Pré-Carnaval e Carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º. Ficam proibidos, durante o período **de 12 a 17 de fevereiro de 2021,** referente ao período de Pré-Carnaval e Carnaval, a utilização de caixas de som, carros de som, som automotivo (paredões) e equipamentos de som similares em praças, ruas, calçadas, canteiros e quaisquer vias e espaços públicos.

Art. 4º. Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas.

Art. 5º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, **nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 6º. Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais estaduais e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Art. 7º. O descumprimento das regras aqui impostas dará ensejo à cobrança de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada infração cometida.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas neste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 08 de fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F904A5F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2021

DECRETO Nº. 008/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO ainda o fato de todas as vagas existentes em lei para o Cargo de Monitor estarem preenchidas, a presente convocação se dá em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº. 0800618-66.2020.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, referente à candidata MARIA CRISTINA CARNEIRO DIAS DE LIMA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Manado de Segurança, processo nº 0800618-66.2020.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **MONITOR**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Cristina Carneiro Dias de Lima	10º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, a candidata relacionada no art. 1º, devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);

h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento da candidata convocada dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 09 de fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FB1EE3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 26/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021, à Servidora LUCIANA DE SOUSA GUIMARÃES, portadora do RG nº. 2528807-SSP/PB e CPF nº. 053.215.214-09 Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 2530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:746FAEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 24/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2021, à Servidora JOSELENE PEREIRA ALVES, portadora do RG nº. 2529150-SSP/PB e CPF nº. 052.772.544-71, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 3358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:55D463ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 15/2021,

R E S O L V E:

Conceder **"Licença sem vencimentos"**, para tratamento de assuntos de interesse particular", **pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2021**, à Servidora Pública Municipal, **CATARINA BRILHANTE GOMES**, Pedagoga, Matrícula nº. 4445, portadora do RG nº. 3059810-SSP/PB e CPF nº. 075.509.964-82, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:71D56760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 04/2020, QUE CONSTATOU ACUMULAÇÃO DE CARGO,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DO DESTERRO SILVA SOUSA do cargo de PSICOPEDAGOGA do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 10 de Fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CF7D73EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçao@jacarau.pb.gov.br.Edital: site oficial da Famup; www.tce.pb.gov.br.

Jacaraú - PB, 08 de Fevereiro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:ED8169B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 11:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de horas máquina destinadas ao corte de terra dos Agricultores e atividades em geral do Município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçao@jacarau.pb.gov.br.Edital: site oficial da Famup; www.tce.pb.gov.br.

Jacaraú - PB, 08 de Fevereiro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:DE362CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde e toda demanda da Secretraia Municipal de Saúde do Município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçao@jacarau.pb.gov.br.Edital: site oficial da Famup; www.tce.pb.gov.br.

Jacaraú - PB, 08 de Fevereiro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:408C62F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0276/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0276/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 276/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.
Contratado: Copy Line Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10, com sede na Rua Lauro Torres, 50, Bairro: Tambauzinho, Cidade de João Pessoa-PB.
Objeto do Termo Aditivo: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 276/2019.** Objeto do contrato: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juripiranga por mais 08 (Oito) meses, com vigência de 01/01/2021 até 01/09/2021**.
Data da Assinatura: 31/12/2020.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:7F7F69B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR (SANEANTES) E OUTROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de

Preços nº AD00007/2020 - Ata de Registro de Preços nº 10007/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10007/2019, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO – PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000300 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 07007.10.303.0171.2028 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 000584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 07007.10.306.0171.2031 – MANUT.DAS ATIVIDADES DE CARENCIA NUTRICIONAL 000717 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 (RECURSO ORDINÁRIO). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00009/2021 - 05.01.21 até 31.12.21 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI - R$ 307.528,86.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C3A061A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 – Manutenção do Prog. Saúde na Familia – PSF; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2050 – Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2051 – Piso de Atenção Basica – Fixo – PAB Fixo; 2054 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00001/2021 - 10.02.21 - Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - R$ 442.550,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C7D93863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Convênio: 5202019 e Próprios do Município de Mataraca: 1002 – Const. Ampl. Ref. e Equip. Unidae Escolares; 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação; 4490.51 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 10/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00006/2021 - 10.02.21 - MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R$ 295.366,94.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4A7D53C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - INDEFERIMENTO - JOÉDNA MARIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **permuta** requerido servidora pública municipal, **Joédna Maria de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de professora, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 995/2010, e matrícula nº 123.

Art. 2º A devida servidora deverá retornar as suas funções laborais ordinárias como professora da E.M.E.I.F. GENUÍNO BRITO DA SILVA.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 003/2020 e Processo Administrativo nº 010/2021.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:DA8125FC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - FÉRIAS - THIAGO BARROS DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público municipal, **Thiago Barros de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 159/2015, e matrícula nº 3103, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2021.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 11.02.2021 a 12.03.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:23F0F557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 - IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 032/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:52676963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 - ANDREIA DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 033/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANDREIA DIAS DE SOUSA**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B783B331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 - DJANE MARIA DE SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 034/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **DJANE MARIA DE SOUSA DIAS**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:89CC25FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021- NATALIA MELO FERREIRA

PORTARIA Nº 035/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **NATALIA MELO FERREIRA**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B7739E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021 - HIELIA FERREIRA SARAIVA

PORTARIA Nº 036/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **HIELIA FERREIRA SARAIVA**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF SANTA TEREZINHA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:116EF4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021 - FRANCISCA SA ALEXANDRE ALVES

PORTARIA Nº 037/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **FRANCISCA SÁ ALEXANDRE ALVES**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF JONAS DE SÁ RAMALHO,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:58EC8F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021 - DANIEL DIAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 038/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **DANIEL DIAS DE ALMEIDA**, nomeado para o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** vinculado a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A94D8072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 - ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE FREIRE

PORTARIA Nº 039/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE FREIRE**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D614A617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 - MARIA ELIANA DA SILVA

PORTARIA Nº 040/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA - EJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - EJA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D5B1194C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021 - ROSALIA OLIVEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 041/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ROSALIA OLIVEIRA DE SOUSA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8E4F493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021 - LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 042/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **LUCIENE PEREIRA DE FRANÇA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5ED75211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 - NORMANDA MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 043/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **NORMANDA MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F9F2E26D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.009/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID – 19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** - R$ 148.815,00

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2021 -

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:82DF4EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID – 19.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.009/2021. VIGÊNCIA: até 12/04/2021.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 12101/2021 - 12.01.21 - CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 148.815,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4E45D5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.19/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.19.10/2021**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.** DATA DA ABERTURA: **26 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 27.999,96. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 10 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:98D152CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.20/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.20/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** DATA DA ABERTURA: **26 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 361.000,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 10 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A9165C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.1018/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.1018/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11214.763000/1200-03, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** DATA DA ABERTURA: **25 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 999.954,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 09 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1D135ECF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade, para transporte de passageiros, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 286.800,00.

Ouro Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F6F35A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade, para transporte de passageiros, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 286.800,00.

Ouro Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:42C68AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade, para transporte de passageiros, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Responsável Pelos Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8A1F294A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 02 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 10 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:095A347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Operador de Máquina, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 09/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2021 - 09.02.21 - JOSE CASSIANO NETO 87339137491 - R$ 15.600,00

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D8935B2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Ração Animal para atender as necessidades de alimentação dos animais que estão os cuidados desta edilidade no Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa AMAURI CAETANO DE LUCENA com o valor de R$ 97.448,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05.

Perfazendo o Valor Global de R$ 97.448,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde de Patos-PB
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0855D214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATO Nº 130/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: AMAURI CAETANO DE LUCENA.
CNPJ Nº 19.115.704/0001-38.
OBJETO:Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Ração Animal para atender as necessidades de alimentação dos animais que estão os cuidados desta edilidade no Municipal.
VALOR DO CONTRATO:R$ 97.448,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de Fevereiro de 2021.

SEVERINO FERNANDES FILHO
Secretário Municipal de Agricultura.
Ordenador de Despesas

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9AEA61B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA com o valor de R$ R$ 136.659,50 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 09. 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19 e 20;
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ R$ 208.543,00 (duzentos e oito mil quinhentos e quarenta e três reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 15, 21;
- Empresa VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 02, 12, 22;

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 358.802,50 (trezentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos)

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde de Patos-PB
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:31F2CC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- ADALIA RACHEL GUEDES DA ROCHA MOTA com o valor de R$ R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), vencendo o seguinte item: 36;
- AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo no seguinte item: 32;
- C DE A FERREIRA E CIA LTDA com o valor de R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais), vencendo nos seguintes itens: 06, 25, 27, 38,46;
- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 21, 22, 23,24;
- MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS com o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), vencendo nos seguintes itens: 31;
- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), vencendo no seguinte item:26;
- SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI com o valor de R$ 247.016,00 (duzentos quarenta sete mil e dezesseis reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45;
- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA com o valor de R$ 163.550,00 (cento sessenta três mil quinhentos e cinqüenta reais), vencendo nos seguintes itens: 02, 05, 07, 08, 11, 14.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 163.550,00 (cento e sessenta três mil quinhentos e cinqüenta reais)

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DF7F11B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (tipo carne bovina, peixes e aves) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- E. BERNARDO DE SOUZA com o valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos reais), vencendo no seguinte item: 04;
- J J DISTRIBUIDORA EIRELI com o valor de R$ 19.635,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais), vencendo no seguinte item: 06;
- PAULO RANIERE LEITE DE ARAUJO com o valor de R$ R$ 222.410,00 (duzentos vinte e dois mil quatrocentos e dez reais), vencendo no seguinte item: 01, 02, 03, 05, 08, 09;
- SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI com o valor de R$ R$ 35.532,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais), vencendo no seguinte item: 07;

Perfazendo o Valor Global de R$ 349.077,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setenta e sete reais)

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:001044A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinado aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, SAMU 192, Pronto Atendimento Maria Marques e pacientes domiciliares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA com o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), vencendo no seguinte item: 07;
- GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R$ 147.509,50 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12;

Perfazendo o Valor Global de R$ 160.109,50 (cento e sessenta mil cento e nove reais e cinqüenta centavos)

Patos – PB, 10 de fevereiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:991E0A1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão ao contrato N°**00211/2020**. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00011/2020. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescindir o contrato N°00211/2020. Assinatura: 03 de fevereiro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BC1B7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Gabinete, fixando sua lotação na referida Secretaria, contados os efeitos retroativos a 01/02/2021 até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B42509F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
RESOLUÇÃO COMSEA Nº06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal N°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal Nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONSIDERANDO, a necessidade em elaborar seu Regimento Interno, disposto no Decreto Municipal Nº 2.177/2020, Art.3º, IX; e

CONSIDERANDO, a reunião do COMSEA realizada no dia 09 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB – COMSEA, composta pelos seguintes conselheiros:

Concília Magda de Araújo Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Tatiana Ribeiro da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Fernando Gomes de Almeida – Representante dos Sindicatos.
Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva - Representante das Associações.
Josenilda Santos Lima – Representante das Entidades.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Fevereiro de 2021.

Pombal, Estado da Paraíba em 10 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:BB1CF6B0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Pombal - PB, 08 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, que objetiva: Construção de praça no Distrito de COATIBA no município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:7DA44054

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, que objetiva: Aquisição de veículo TIPO FURGOVAN ano/mod. 2021/2021, NOVO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:02F3F83E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

PROCESSO ADM. N.º 2021.01.022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

FORNECEDOR: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
VALOR: R$ 1.120.200,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Duzentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 10 de Fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:309670CF

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS

PROPONENTE: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 175,20 (Cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

PROPONENTE: : **PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: 04.451.626/0001-75
VALOR: R$ 4.186,50 (Quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

PROPONENTE: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.246.587/0001-01
VALOR: R$ 12.613,88 (Doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 011/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de fevereiro de 2021.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F0316AB5

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJENTÁVEIS

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICÃO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.561/0001-39
VALOR: R$ 175,20 (Cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NNMED - DISTRIBUICÃO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MEDICAMENTO
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:273FACEA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJENTÁVEIS

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
VALOR: R$ 4.786,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

PHOSPODONT LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:095258BD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INJENTÁVEIS

CONTRATADO: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.246.587/0001-01
VALOR: R$ 12.613,88 (Doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:689A95E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2021, que objetiva: Aquisição de pneus, em caráter emergencial, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JUPNEUS LTDA - R$ 97.840,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Fevereiro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F11414CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2021. OBJETO: Aquisição de pneus, em caráter emergencial, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias. *FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Governo. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 05/02/2021.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:15E3BB9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Fevereiro de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:8B217FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Fevereiro de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E060EA43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Fevereiro de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:9BA6C818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Fevereiro de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:40E42DE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0072/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria PMSJT/GCPE Nº 100/2021 que "dispõe sobre o deferimento de pedido para cessão de servidor à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, e dá outras providências",

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR MARCIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Messias Monteiro de Lira, nº 160, Centro – São Sebastião do Umbuzeiro (PB) – CEP nº. 58.510-000, inscrito no CPF (MF) 084.435.404-00 e Doc. Identidade nº. 3500507 SDS-PB, para prover o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º. 386/2017, de 12 de maio do ano de 2017.

Art. 2º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:83579BCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 10 de fevereiro de 2021.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 003/2021
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme o edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocado os licitantes vencedores:
- ARNALDO MORENO CORDEIRO – ME, CNPJ n 08.943.253/0001-00, vencedor dos itens 06, 19, 35, 55 com o valor de R$ 1.310,00(mil trezentos e dez reais), JOANA DARC COSTA AFREU – ME, CNPJ n 13.207.326/0001-36, vencedora dos itens 03, 05, 010, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 25, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 68, 69 e 71 com valor de R$ 49.222, 40(quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), ALLINE LIMA GUIMARAES, CNPJ n 13.744.454/0001-19 vencedoras dos itens 02, 16, 23, 26, 34, 37, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 62, 66 e 72, com o valor de R$ 19.693, 30(dezenove mil seiscentos e noventa e três e trinta centavos) e MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n 03.841.826/0001-71, vencedora dos itens 01, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 42, 48, 56, 60, 63 e 70 com valor de R$ 31.695, 10(trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco e dez centavos), perfazendo um valor global total de R$ 101.920, 80(cento e um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:CCEEFFA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2021

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c e a Resolução nº 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno desta Casa).
Considerando que o Poder Legislativo recebeu o Processo Eletrônico TC-05804/19, referente á prestação de contas deste Município, exercício financeiro de 2018, tendo como gestor o Senhor **GERALDO MOURA RAMOS**, considerando ainda o prazo previsto para apreciar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos §§§ 2º, 4º e 5º do Art. 13 da Constituição Estadual e no inciso XV do Art. 51 da Lei Orgânica deste Município, a Câmara Municipal deverá se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a pena de prevalecer o entendimento do Tribunal.
Considerando o recebimento do Oficio nº 00025/21-SECPL, no dia 05/02/2021, o prazo que esta Casa Legislativa tem para analisar o referido processo é o seguinte, início em 05 de fevereiro de 2021 á 05 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - A apreciação do **Parecer PPL – TC – nº00193/20**(fl3963) que emitiu parecer favorável a prestação de Contas do Município exercício de 2018, processo TC –05804/19, seguirá o seguinte rito e prazo:
I – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, terá até o dia 22 de março de 2021 para emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo;
II - Fica assegurado, vistas dos autos, cópias e direito a petição por parte do Gestor, sempre que desejar, devendo requerer junto a CCJR;
III - Todo Ato referente ao processo de julgamento das Contas em apreço, será publicado no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famup;
IV – Os Vereadores e o gestor responsável, terão até o dia 29 de março de 2021 para apresentar emendas ou defesas junto a CCJR, podendo acessar documentos no endereço eletrônico: tps//tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou junto ao este Poder Legislativo;
V – O Projeto de Decreto Legislativo será levado a julgamento do Plenário na Sessão do dia 05 de abril de 2021, assegurando a defesa por parte de Advogado legalmente constituído para este fim.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 09 de fevereiro de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:54D370CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido, Alexsandra Cavalcanti Barbosa, do cargo de **Pedagoga, zona urbana**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CA365BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2002 E PELO DISPOSTO NA LEI Nº 482/2008, RESOLVE: ART. 1º

Portaria nº 059/2021, de 10 de Fevereiro de 2021.
O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARLUCE TEODORO DE ARAÚJO** matrícula **0038,** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,** LICENÇA PRÊMIO pelo período de **180 dias**, com início em 07 de fevereiro a 06 de agosto de 2021, referente a 30 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3717DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO ADEZILDO DE FRANÇA CORDEIRO** matrícula **3721,** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS pelo período de **30 dias**, com início em 10 de fevereiro a 11 de março de 2021, referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F87C8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Designar **ALZIRA FREIRE DE ARAÚJO NETA,** CRM **9140/PB** matrícula 2821, como médica examinadora do Programa de controle médico e saúde ocupacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7D914F85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 017, de 09 de fevereiro de 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO, EX DEPUTADO ESTADUAL, EX DEPUTADO FEDERAL, EX VICE-GOVERNADOR, EX SENADOR DA REPÚBLICA E EX GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Deputado Estadual, Ex Deputado Federal, Ex Vice-Governador, Ex Senador da Republica e Ex Governador do Estado da Paraíba, Senhor José Targino Maranhão;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Estado da Paraíba no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da População de Uiraúna - PB e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Uiraúna render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram o desenvolvimento do Município de Uiraúna e com o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em todo território do Município de Uiraúna – PB, em profundo pesar pelo falecimento do Ex Deputado Estadual, Ex Deputado Federal, Ex Vice-Governador, Ex Senador da Republica e Ex Governador do Estado da Paraíba, o Senhor José Targino Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:50A9EF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 016 , de 08 de fevereiro de 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, toda a área do município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da Estiagem e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a pouca incidência de chuvas na região, comprovada através da observância dos índices pluviométricos, e que tem provocado a falta de água nas comunidades componentes deste município;

CONSIDERANDO que a falta de água vem prejudicando os plantios da região e a pecuária, trazendo grandes prejuízos econômicos e danos materiais e sociais à população;

CONSIDERANDO que os poços e demais reservatórios de água do município estão com pouca capacidade, já entrando em colapso hídrico;

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando a cada dia, comprometendo a normalidade, exigindo a adoção de medidas emergenciais ao amparo às famílias atingidas, sendo da alçada dos poderes, buscarem soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno, que impede a ação humana local;

CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo fenômeno da Estiagem, COBRADE 1.4.1.10, que ocasionou a situação de calamidade pública em todo o município de Uiraúna-PB.

§1º Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.
§2º Esta situação também está atestada pelo Decreto Estadual nº 40.645 de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre a situação anormal caracterizada como estado de emergência as áreas dos municípios ali especificadas, afetadas pela estiagem.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias ao combate das consequências provocadas pela Seca, bem como a desenvolver ações com o fito de amenizar os problemas provocados por aquele fenômeno natural.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para suprir as deficiências da calamidade causadas pela longa estiagem.

Parágrafo Único – A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 11 de janeiro de 2021, e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3676C1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o servidor**, FRANCISCO EDUDES DA SILVA,** matricula 3643, função**, Técnico em Enfermagem,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, para a partir do recebimento desta prestar serviços na UBS da Bela Vista – lhe de título a presente portaria.

Art. 2 º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 08 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EA25B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a servidora**, MARIA MILENA DE SÁ LIMA**, matrícula 5003, função**, Técnica em Enfermagem,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, para a partir do recebimento desta prestar serviços no Centro de Referência e Especialidade Dr. Alexandre Fernandes - CREDAF – lhe de título a presente portaria.

Art. 2 º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data em 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 09 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:26E93299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 088/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor FRANCISCO ALVES QUEIROZ, Mat. 3660.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos produzidos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F4C16C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0142/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0142/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO NETO, Mat. 0933, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:45D348CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0143/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0143/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença prêmio ao servidor JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, Mat. 0004590, pelo prazo legal de 03 (três) meses, com início em 1º de março de 2021 e término em 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:1904E86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0131/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0131/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Denilson Nunes de Alencar, portador do CPF nº ***.291.684-** e RG nº ***0004 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3901279B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0140/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0140/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF nº ***.524.134-** e RG nº ***4856 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ADMINISTRADORA DO CEMITÉRIO PÚBLICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:70412478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0141/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0141/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Erocilma Alexandre de Almeida, portadora do CPF nº ***.500.444-** e RG nº ***6402 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessora Técnica, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:8F4805F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0139/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0139/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Marlon Pereira dos Anjos, Portador do CPF nº ***.156.951-** e RG nº *****1607 - SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:47388673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0138/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0138/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Emanuel Pires das Chagas, Portador do CPF nº ***.748.514-** e RG nº ***0762 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:544BD96C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, do art. 04 da Lei Municipal Lei nº 341 de 10 de novembro de 2017, objetivando o preenchimento de 06 (seis) vagas para atuação junto ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016 e financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para as funções de: Visitador (a) e Supervisor (a), ambos do programa Criança Feliz. Preenchimento de 06 (seis) vagas para Orientador de oficinas lúdicas no SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, sendo 01(um) orientador de oficinas de músicas – Teoria e prática, 01 (Um) orientador de oficinas de flauta docet 01 (Um) orientador de oficinas de Ballet, 01 (Um) orientador de oficinas de Karatê, 01 (Um) orientador de oficinas de teatro e 01 (Um) orientador de oficinas de Violino. Preenchimento de 02 (duas) vagas para Orientador de oficinas lúdicas no CRAS. Sendo: 01 (Um) orientador de oficinas de zumba e 01 (Um) orientador de oficinas de atividades lúdicas corporais com Idosos.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES:

O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Horebe **(http://montehorebe.pb.gov.br/)**, e no Diário Oficial dos municípios - FAMUP bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e no jornal oficial do município.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária de 06 (quatro) vagas para atuação junto ao PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, preenchimento de 06 (seis) vagas para Orientador de oficinas lúdicas no SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS, sendo 01(um) orientador de oficinas de músicas – Teoria e prática, 01 (Um) orientador de oficinas de flauta doce 01 (Um) orientador de oficinas de Ballet, 01 (Um) orientador de oficinas de Karatê, 01 (Um) orientador de oficinas de teatro e 01 (Um) orientador de oficinas de Violino. Preenchimento de 02 (duas) vagas para Orientador de oficinas lúdicas no CRAS. Sendo: 01 (Um) orientador de oficinas de zumba e 01 (Um) orientador de oficinas de atividades lúdicas corporais com Idosos..

O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de doze meses, a contar da data de homologação do resultado final,** podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Carta de Intenções e Comprovação de Experiências no Desenvolvimento das Atividades Realizadas no Programa.
A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 341 de 10 de novembro de 2017, , que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 7º da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.
O requisito mínimo para a participação do candidato é a comprovação da escolaridade exigida para cada cargo, a dizer:
*Nível médio para o cargo de Visitador, orientadores de oficinas/SCFV/CRAS;
*E curso(s) superior(es) direcionado(s) para o Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, que está especificado na Resolução nº 17/2011 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.:
Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

PERFIL DOS PROFISSIONAIS
Cada categoria profissional de nível superior deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva os princípios éticos que norteiam o fazer profissional na Política de Assistência Social, quais sejam:
Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇAFELIZ:
É o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
Registrar as visitas;
Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
O Supervisor é um profissional de nível superior (Resolução nº 17/2011 do CNAS) encarregado do apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.

ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (ESPORTES, MÚSICAS E DANÇAS):
O orientador de oficinas de atividades lúdicas, prestará serviços de monitoramento e acompanhamento nas oficinas de atividades lúdicas realizadas com grupos de convívio e atividades sociais em desenvolvimento no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
O orientador de oficinas de atividades lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá ter domínio e experiência nas atividades a serem realizadas com o público alvo do Programa, buscando a interação social deste público, garantindo lhes cidadania e efetividade na inclusão social.

As atribuições acima descritas não devem engessar ou esgotar as possibilidades inerentes ao processo de trabalho das categorias profissionais que compõem a equipe interdisciplinar do serviço.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período compreendido entre os dias 15 e16 de fevereiro de 2021, das 14h00min às 17h00min, na sede da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a rua Pedro Godim, s/nº, Centro, Monte Horebe/PB.
Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.
O candidato poderá se inscrever para concorrer somente a uma vaga. Em caso de multiplicidade de inscrições, considerar-se-á válida apenas a última.
No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.
O candidato deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos seguintes documentos:
Currículo (Modelo – Anexo 03)
Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Diploma de Curso Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, na área para a qual se inscreveu;
Quando for o caso, laudo médico atestando a condição de portador de necessidades especiais do candidato, para fins de reconhecimento da sua condição e reserva de vaga, nos termos da Lei nº7.853/1989.
Para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço (cópia autenticada), ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.
Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais em áreas afetas à Política de Assistência Social.
Documentação comprobatória de experiência na execução das atividades assemelhadas com crianças e adolescente do programa que o candidato selecionar para inscrição: Programa Criança Feliz/ Primeira Infância – SUAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.
Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.
A organizadora não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público.
Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação previa quanto à sua condição.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Processo Seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte.
Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico no ato da inscrição.
Não sendo comprovada a limitação ou condição especial do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
No caso de não haver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação
Após a contratação, a limitação ou condição especial do candidato não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, **fornecer cópia dos documentos autenticados**, exigidos neste Edital, para investidura da função.
Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências:
Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
Ser maior de 18 (dezoito) anos deidade;
Estar em dia com as obrigações militares;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor e comprovante de residência atualizado.

Apresentar cópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Diploma de Curso Superior, concernente a função para o qual se inscreveu, de acordo com a escolaridade exigida no Anexo 01 deste Edital, reconhecido pelo MEC;
Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 70anos;
Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta.
O candidato poderá apresentar declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente de prestação de serviço público relevante na qualidade de **mesário eleitoral** ou de participação como **jurado em conselho de sentença do Tribunal do Júri**, tendo em vista a possibilidade de servir como **critério de desempate**.
A contratação dar-se-á a critério da Secretaria Municipal Assistência Social e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do **prazo estipulado no instrumento convocatório**, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, quando exigida.
A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal Assistência Social, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será realizado através de análise de currículos/carta de intenções e comprovação de experiência laboral nas atividades realizadas no Programa Criança Feliz/Primeira infância - SUAS, e do SCFV. Todas de caráter eliminatório e classificatório.

Primeira Etapa: **CARTA DE INTENÇÕES**:

O candidato deverá elaborar a **carta de intenções** na presença da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Pessoal/Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social em data e horário estabelecido no presente edital sob pena de eliminação, que deverá conter as seguintes informações:
Trajetória profissional e perspectivas futuras;
Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe que trabalha com programa "Criança Feliz";
Outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe do programa;
A carta de intenções elaborada pelo candidato deverá abordar conhecimentos descritos no quadro abaixo:

Item	Conhecimentos básicos na área social sobre:
1.	Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Política Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016). Plano Nacional pela Primeira Infância (CONANDA).
2.	Trajetória de atuação da Assistência Social na atenção às famílias com crianças na primeira infância. Cuidados e proteção às crianças afastadas do convívio familiar e atenção às suas famílias. Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar. Importância da promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades. Noções básicas sobre direitos humanos esociais.Noçõesbásicassobreapromoção,proteçãoedefesadoDireitodeCriançase Adolescentes e aos serviços e direitos sociais legalmente previstos.
3.	Conhecimento sobre a dinâmica e o funcionamento das instâncias de Controle Social; conhecimento sobre a interdisciplinaridade e intersetorialidade nas Políticas Públicas.

Nesta fase 1 será atribuída pela comissão a **nota máxima de até 05 (cinco) pontos para cada candidato.**

Segunda Etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO (CARTA DE INTENÇÕES)**

O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.
O candidato deverá anexar no ato da inscrição documentação comprobatória de experiência laboral na execução das atividades assemelhadas com crianças e adolescentes do programa que o candidato selecionar para inscrição: Programa Criança Feliz/Primeira Infância – SUAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS .
Será atribuída nota de 2,5 pontos para cada ano de comprovação de experiência, sendo considerada nota máxima de 5,0 pontos correspondente a 02 (dois) anos de atividades.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado, até o limite das vagas estabelecidas neste Edital.
Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser **comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente**.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 12 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados das 02 Etapas do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria de Trabalho e Ação Social, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.
O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Horebe.
Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
15/02/2021 16/02/2021	Inscrições
17/02/2021	Homologação das inscrições
22/02/2021	Seleção 1ª Etapa (Carta de Intenções)
24/02/2021	Divulgação do resultado
25/02/2021	Recursos dos candidatos
01/03/2021	Divulgação do resultado final e Homologação do PSS

DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pela CLT, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.
A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Fundo Municipal de Assistência Social e o profissional contratado.
No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: certidão de casamento ou nascimento, carteira de identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista (masculino), comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, comprovante de inscrição e regularidade no órgão de representação de classe, quando for o caso, laudo médico de aptidão para serviço público e número da conta bancária.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato nomeado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar Contrato, contados da convocação, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito a contratação, facultando à Secretaria de Trabalho e Ação Social Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado, será eliminado do Processo.
A vigência do contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) enquanto durar o programa e se for conveniente para a administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação, podendo também ser encerrado em caso de efetivação através de Concurso Público para provimento do cargo ocupado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico do jornal oficial do município e dos editais afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO 01: DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO 03: MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL
ANEXO 06: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCS. ENTREGUES

Monte Horebe/PB, em 10 de fevereiro de 2021.

REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE

CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA
Secretária Mul. de Desenvolvimento Social

ANEXO 01

DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para contratação e preenchimento de vagas para os programas sociais que compreendem a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Quadro 01:

FUNÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR DO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20 horas	R$ 1.100,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	01	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA com a devida inscrição no Conselho de Classe quando esta for requisito para exercício da profissão.	40 horas	R$ 1.300,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "MÚSICA" SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "KARATÊ" SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "DANÇA – BALLET" SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "MÚSICA – FLAUTA DOCE SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "TEATRO" SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "VIOLINO" SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINULOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "DANÇA - ZUMBA" CRAS.	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00
ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "MOVIMENTOS CORPORAIS CRAS.	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R$ 1.100,00

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº.
Obs.: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção de cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letralegível.

NOME DO CANDIDATO:

SEXO:( ) M ( )F

IDENTIDADE Nº.: SSP/ CPF:

DATADE NASCIMENTO: / /

Nº. DO TÍTULODEELEITOR: ZONA:

ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, etc.):

NÚMERO: BAIRRO:

CIDADE: ESTADO:

CEP:

TELEFONE(S)

AIL:

OPÇÃO DE CARGO:
( ) Visitador do Programa Criança Feliz
( ) Supervisor do Programa Criança Feliz
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "VIOLINO" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "MÚSICA" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "FLAUTA DOCE" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "BALÉ" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "KARATE" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "VIOLINO" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "TEATRO" SCFV
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "DANÇA - ZUMBA" CRAS
( ) ORIENTADOR OFICINAS LÚDICAS – "MOVIMENTOS CORPORAIS - CRAS

É PORTADOR DE ALGUM TIPO DEDEFICIÊNCIA? ( )SIM ( )NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DEDEFICIÊNCIA?

ANEXO 03

MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Currículo

02 (duas) fotografias 3x4atualizadas;
Dados Pessoais;
Formação Acadêmica;
Titulação Acadêmica;
Experiência profissional compatível com a área de atuação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO 04

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME:
Nº INSC:
CARGO:
Marque com X somente um tipo de recurso conforme desejado. ( ) Contra o Resultado da Homologação dos Inscritos
( ) Contra o Resultado Final

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°003/2021.

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 2 (duas) vias.

Monte Horebe, de de20

Assinatura do candidato pelo recebimento	Assinatura do responsável

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Monte Horebe ,em/ / 20.

Assinatura do Candidato ou do seu Procurador

DADOS DO PROCURADOR

NOME:

Doc. deIdentificação: .

****

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:78ED7232

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Secretário municipal de Saúde, Sr. **EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**, brasileiro, Estado civil, secretário, inscrito no CPF sob o Nº 033.148.114-62 e portador da Carteira de Identidade Nº 2223182 SSP/PB, residente na RUA: MISAEL DE SOUSA, 116 – MATERNIDADE, Município de Patos, Estado da Paraíba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 13/01/2021, processo administrativo nº 010, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Ração Animal para atender as necessidades de alimentação dos animais que estão os cuidados desta edilidade no Municipal**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: **AMAURI CAETANO DE LUCENA.**
CNPJ: 19.115.704/0001-38. ENDEREÇO: R DOM PEDRO II CENTRO/ PATOS – PB. CONTATOS: (83)9658-8989. REPRESENTANTE: AMAURI CAETANO DE LUCENA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL:
1	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PARA CÃES DE MÉDIO GRANDE PORTE, ADULTOS SABORES VARRIDOS, COM GRÃOS MACIOS, PEQUENOS E DE CONSIDERÁVEL VALOR ENERGÉTICO E NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 25KG	INTEGRAL MIX	SACO	900	R$ 75,00	R$ 67.500,00
2	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PARA CÃES DE MÉDIO GRANDE PORTE, FILHOTE SABORES VARRIDOS, COM GRÃOS MACIOS, PEQUENOS E DE CONSIDERÁVEL VALOR ENERGÉTICO E NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 25KG.	INTEGRAL MIX	SACO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
3	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PARA FELINOS, SABORES VARRIDOS, COM GRÃOS MACIOS, PEQUENOS E DE CONSIDERÁVEL VALOR ENERGÉTICO E NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 25KG	INTEGRAL MIX	SACO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
4	FARELO DE TRIGO (TRIGO TRITURADO) DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE EQUÍDEOS. EMBALAGEM COM 30 KG	M DIAS BRANCO	SACO	140	R$ 42,00	R$ 5.880,00
5	FARELO DE MILHO A BASE DE MILHO TRITURADO E DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS EQUÍDEOS. EMBALAGEM COM 40KG.	SM	SACO	144	R$59,50	R$ 8.568,00
TOTAL:						R$ 97.448,00

TOTAL DO VENCEDOR: R$ 97.448,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	*ÓRGÃOS PARTICIPANTES*
...	...
...	...

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Patos, PB 10 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E4FAB1D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021
Processo Seletivo n.°. 003/2021
Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 28 de Janeiro do ano de 2021, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2021, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Cecilya Mayara Lins Batista	Psicólogo	CPF: 073.010.954 - 22
Elvira Lidia dos Santos Soares	Psicólogo	CPF: 080.829.704 - 05
Ana Paula Alves Cordeiro	Psicólogo	CPF: 051.978.254 - 21
Maria Clara Patriota Duarte Veloso	Psicólogo	CPF: 114.678.734 - 03
Valdeilma de Freitas Alves	Psicólogo	CPF: 104.319.624 - 21
Anderson Luiz Silva Duque	Psicólogo	CPF: 074.993.384 - 44
Thúlio José Sampaio da Silva	Psicólogo	CPF: 076.313.884 - 31
Katia Cristina Araújo Bezerra de Souza	Nutricionista	CPF: 061.483.964 - 59
Emanoela Beatriz Inô Silva	Nutricionista	CPF: 093.084.854 - 30
Luana Evenllym Alves de Freitas	Nutricionista	CPF: 096.865.084 - 81
Maria Marcia da Silva Baltazar	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 098.432.526 - 32
Maria Silvânia da Silva Bezerra	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 072.898.954 - 95
Claudeniz Maria Cantilino da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 639.095.454 - 91
Josefa Elenilda dos Santos	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 068.770.084 - 13
Fabiana Cristina da Silva Nunes	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 070.910.204 - 64
Inaldo Samuel da Silva Farias	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 107.389.334 - 06
Jéssica Tatiana de Souza	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 101.989.884 - 43
Leanna Batista Ventura e Freitas	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 095.982.964 - 40
Keltmichelamy Cavalcanti	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 027.265.074 - 92
Maria Wilma Baltazar Silva de Santana	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 082.610.824 - 58
Bruna Jacó Ibiapino	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 105.542.914 - 01
Maria Clara da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 066.330.324 - 98
Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 067.911.284 - 70
Fernanda Raniele Duarte de Lima	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 093.051.014 - 37
Maria Izabelly Bezerra de Santana	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 103.493.864 - 98
Maria Adriele Souza Antão	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 119.483.554 - 69

Nilza de Oliveira Nascimento	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 839.650.094 - 00
Maricelma Marques de Lima Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 101.939.004 - 24
Maria Celia Farias Monteiro Lopes	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 044.609.034 - 40
Simone Gomes Cordeiro Farias	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 058.434.014.13
Maria Luciene de Lima	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 830.023.834 - 49
Carla Adriana Raimundo da C. Duarte	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 052.750.374 - 65
Wanderly Mergulhão M. de Mendonça	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 004.609.044 - 11
Kamila Mineiro de Carvalho	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 093.907.784 – 17
Audenice da Costa Alves Feitosa	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 089.650.934 - 65
Jayana Maria Elias da Silva	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 102.945.684 - 41
Rosineide Bezerra	Professor Ensino Fund. Anos Finais Português	CPF: 087.729.024 - 50
Pricila Maria Pedrosa Honorio	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	CPF: 047.973.434 – 86
Maria Gilclécia Conrado de Souza	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 098.081.384 - 03
Janio Claudio Souza Medeiros	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 060.845.444 – 36
Cícero Felix da Silva	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 101.744.324 - 61
Emersom Pereira Dias	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 058.223.804 - 84
Diego Cabral de Sousa	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 094.520.224 - 50
Pâmela Mergulão M. de Mendonça	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 143.490.094 – 00
Mayra Raquel Mendes Nogueira	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	CPF: 115.504.444 - 41
George Manoel Farias de Melo	Professor Ensino Fundamental Anos Finais História	CPF: 105.605.744 - 01
Lécio Regis Ferreira Feitosa	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	CPF: 883.456.534 - 72
Joel Alex Balbino da Silva	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	CPF: 115.042.014 - 69
Tatiana Gomes Ferreira de Souza	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	CPF: 009.038.734 - 19
Esthefano Leonardo R. de Araújo	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 106.622.914 - 76
Rui Yslan de Freitas Bezerra	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 107.170.394 - 39
Sérgio Ricardo Miranda de Souza	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 053.811.684 - 62
Luan Valter da Silva	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 109.973.044 - 99
Luis Antônio Barbosa	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 075.465.864 - 37
Jonas Souza de Oliveira	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	CPF: 033.567.734 – 70
Danilo de Sousa Costa	Professor Ensino Fund. Anos Finais Educação do Campo	CPF: 090.622.814 – 00
Adriano Almeida de Almeida	Professor Ensino Fund. Anos Finais Educação do Campo	CPF: 039.928.944 - 52

São João do Tigre (PB), em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:35988C2B

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2021
EDITAL 003/2021
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 28 de Janeiro do ano de 2021 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo – Educação (Código 001)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Cecilya Mayara Lins Batista	CPF: 073.010.954 - 22	46,5 (Classificado)
Elvira Lidia dos Santos Soares	CPF: 080.829.704 - 05	44,0 (Classificado)
Ana Paula Alves Cordeiro	CPF: 051.978.254 - 21	29,0 (Não Classificado)
Maria Clara Patriota Duarte Veloso	CPF: 114.678.734 - 03	23,5 (Não Classificado)
Valdeilma de Freitas Alves	CPF: 104.319.624 - 21	23,0 (Não Classificado)
Anderson Luiz Silva Duque	CPF: 074.993.384 - 44	17,0 (Não Classificado)
Thúlio José Sampaio da Silva	CPF: 076.313.884 - 31	Eliminado Item 4.4 do Edital

Função: Nutricionista (Código 002)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Katia Cristina Araújo Bezerra de Souza	CPF: 061.483.964 - 59	54,0 (Classificado)
Emanoela Beatriz Inô Silva	CPF: 093.084.854 - 30	2,5 (Não Classificado)
Luana Evenllym Alves de Freitas	CPF: 096.865.084 - 81	Eliminado Item 4.4 do Edital

Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais (Código 003)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Maria Marcia da Silva Baltazar	CPF: 098.432.526 - 32	81,5 (Classificado)
Leanna Batista Ventura e Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	72,0 (Classificado)
Maria Silvânia da Silva Bezerra	CPF: 072.898.954 - 95	66,5 (Classificado)
Claudeniz Maria Cantilino da Silva	CPF: 639.095.454 - 91	65,0 (Classificado)
Josefa Elenilda dos Santos	CPF: 068.770.084 - 13	64,5 (Classificado)
Fabiana Cristina da Silva Nunes	CPF: 070.910.204 - 64	63,5 (Classificado)
Inaldo Samuel da Silva Farias	CPF: 107.389.334 - 06	63,0 (Classificado)
Jéssica Tatiana de Souza	CPF: 101.989.884 - 43	62,0 (Classificado)

Keltmichelamy Cavalcanti	CPF: 027.265.074 - 92	56,0 (Classificado)
Maria Wilma Baltazar Silva de Santana	CPF: 082.610.824 - 58	56,0 (Classificado)
Bruna Jacó Ibiapino	CPF: 105.542.914 - 01	43,0 (Classificado)
Maria Clara da Silva	CPF: 066.330.324 - 98	35,5 (Não Classificado)
Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino	CPF: 067.911.284 - 70	25,5 (Não Classificado)
Fernanda Raniele Duarte de Lima	CPF: 093.051.014 - 37	23,5 (Não Classificado)
Maria Izabelly Bezerra de Santana	CPF: 103.493.864 - 98	15,0 (Não Classificado)
Maria Adriele Souza Antão	CPF: 119.483.554 - 69	13,5 (Não Classificado)
Nilza de Oliveira Nascimento	CPF: 839.650.094 - 00	12,5 (Não Classificado)
Maricelma Marques de Lima Silva	CPF: 101.939.004 - 24	10,5 (Não Classificado)
Maria Celia Farias Monteiro Lopes	CPF: 044.609.034 - 40	10,5 (Não Classificado)
Simone Gomes Cordeiro Farias	CPF: 058.434.014.13	9,5 (Não Classificado)
Maria Luciene de Lima	CPF: 830.023.834 - 49	Eliminado Item 4.3 e 4.4 do Edital

Função: Professor Ensino Fund. Anos Finais Português (Código 004)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Carla Adriana Raimundo da C. Duarte	CPF: 052.750.374 - 65	80,5 (Classificado)
Wanderly Mergulhão M. de Mendonça	CPF: 004.609.044 - 11	61,5 (Classificado)
Kamila Mineiro de Carvalho	CPF: 093.907.784 – 17	61,5 (Classificado)
Audenice da Costa Alves Feitosa	CPF: 089.650.934 - 65	59,0 (Classificado)
Jayana Maria Elias da Silva	CPF: 102.945.684 - 41	49,5 (Classificado)
Rosineide Bezerra	CPF: 087.729.024 - 50	28,5 (Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 005)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Pricila Maria Pedrosa Honorio	CPF: 047.973.434 – 86	10,5 (Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 006)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Janio Claudio Souza Medeiros	CPF: 060.845.444 – 36	72,0 (Classificado)
Maria Gilclécia Conrado de Souza	CPF: 098.081.384 - 03	58,0 (Classificado)
Cícero Felix da Silva	CPF: 101.744.324 - 61	47,0 (Classificado)
Emersom Pereira Dias	CPF: 058.223.804 - 84	26,0 (Não Classificado)
Diego Cabral de Sousa	CPF: 094.520.224 - 50	16,0 (Não Classificado)
Pâmela Mergulão M. de Mendonça	CPF: 143.490.094 – 00	Desclassificado
Mayra Raquel Mendes Nogueira	CPF: 115.504.444 - 41	Eliminado Item 4.3 e 4.4 do Edital

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 007)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
George Manoel Farias de Melo	CPF: 105.605.744 - 01	74,0 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia (Código 008)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Lécio Regis Ferreira Feitosa	CPF: 883.456.534 - 72	67,5 (Classificado)
Joel Alex Balbino da Silva	CPF: 115.042.014 - 69	49,0 (Classificado)
Tatiana Gomes Ferreira de Souza	CPF: 009.038.734 - 19	42,5 (Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 009)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Esthefano Leonardo R. de Araújo	CPF: 106.622.914 - 76	66,5 (Classificado)
Rui Yslan de Freitas Bezerra	CPF: 107.170.394 - 39	65,5 (Classificado)
Sérgio Ricardo Miranda de Souza	CPF: 053.811.684 - 62	64,5 (Classificado)
Luan Valter da Silva	CPF: 109.973.044 - 99	51,5 (Classificado)
Luis Antônio Barbosa	CPF: 075.465.864 - 37	21,0 (Não Classificado)
Jonas Souza De Oliveira	CPF: 033.567.734 – 70	Desclassificado

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação do Campo (Código 010)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Danilo de Sousa Costa	CPF: 090.622.814 – 00	57,5 (Classificado)
Adriano Almeida de Almeida	CPF: 039.928.944 - 52	Desclassificado

São João do Tigre (PB), em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:AAF07AC2

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 001/2021
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

Nome do Produtor Beneficiário	CPF	Produção Apurada no Mês em Litros	Valor do Benefício em R$
Amaro Celestino Filho	xxx.xxx.xx4-04	211,0	31,65
Cicero Fernando Ventura Tutu	xxx.xxx.xx4-00	85,0	12,75
José Acildo Xavier	xxx.xxx.xx4-72	26,0	3,90
Jose Fernando do Nascimento	xxx.xxx.xx4-47	270,0	40,50
Jose Genivaldo do Nascimento	xxx.xxx.xx4-16	49,0	7,35
Jose Ivanildo de Brito	xxx.xxx.xx4-49	76,0	11,40
José Jandecleber Medeiros Tutu	xxx.xxx.xx4-26	164,0	24,60
Maria Edileuza Medeiros Ventura	xxx.xxx.xx4-30	29,0	4,35
Maria José de Souza Pereira	xxx.xxx.xx4-04	231,0	34,65
Rangel Evangelista da Silva	xxx.xxx.xx4-75	19,0	2,85
Tiago Rodrigues Tutu	xxx.xxx.xx4-24	82,0	12,30
	TOTAL	**1.242,0**	**186,30**

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 10 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elisandro de Andrade Silva
Código Identificador:42166F64

